

Proc. 3950/22
Ver. ARRAN
Bombo



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

PROJETO DE LEI N.º 082, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

**Institui no Município de Belém,
o Dia Municipal do Pedal, e dá
outras providências.**

A Câmara Municipal de Belém estatui a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Belém, o Dia Municipal do Pedal, a ser comemorado, anualmente, no dia 17 de agosto.

Art. 2º A data ora instituída passará a constar no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Belém.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Belém, em 11 de OUTUBRO de 2023.


Vereador JOHN WAYNE
Presidente da Câmara Municipal de Belém